

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de História, Direito e Serviço Social

Edital 1-85 — Convocação

O Diretor Técnico da Divisão de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados habilitados no Concurso Público para provimento, mediante admissão, da função autárquica de Auxiliar de Administração Geral I (Denominação antiga: Escrivão), para comparecerem no prazo de 5 dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital, junto ao Órgão de Pessoal desta Unidade, sito à Rua Major Claudiano, 1.488 — Franca-SP, para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrição, conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo Edital munidos de:

- 1 — Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 — Fotocópia do Título de Eleitor ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 — Fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- 4 — Fotocópia do comprovante de Escolaridade de 1.º Grau completo ou equivalente;

Os candidatos deverão apresentar-se ainda munidos de:

- 5 — Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6 — Fotocópia dos Cartões de Inscrição no PIS ou PASEP e CIC;
- 7 — 5 Fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data)

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão ou consultados e admitidos deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Segue: Classificação — Nome — RG

- 10.º — Mariangela Marques da Silva — 16.408.755.
- 11.º — Orliane Maciel Guimarães — 13.809.342.
- 12.º — José Roberto Borsari — 11.348.429
- 13.º — Marcelo Mitsuzaki Miura — 15.358.154

(12-13-14)

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

Edital 24/85-FEG — Convocação

O Diretor da Divisão de Administração substituto, no uso de suas atribuições, convoca as candidatas abaixo relacionadas, habilitadas no concurso Público para provimento, mediante admissão, da função autárquica de Auxiliar de Administração Geral I, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital, junto ao Órgão de Pessoal desta Unidade, sito à

Av. Dr. Arbetto Pereira da Cunha, 353 para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo Edital, munidos de:

- 1 — Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 — Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 — Fotocópia do comprovante de escolaridade de 1.º grau completo ou equivalente;
- 4 — Fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- 5 — Fotocópia dos Cartões de Inscrição no PIS ou PASEP e CIC;
- 6 — 4 Fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data)

O não comparecimento das candidatas no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão ou consultadas e admitidas deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Segue: Classificação Nome RG

- 7.º — Thais Helena Oliveira Barbosa de Castro — 18.035.222
- 8.º — Neusa Maria Dias de Carvalho — 10.665.119

(14-17-18)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais

Edital de Convocação

O Diretor da Divisão de Administração convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público para provimento, mediante admissão, da função autárquica de Auxiliar de Administração Geral I (antigo Escrivão), para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital, junto a Seção de Pessoal desta Unidade, sito à Rua Roberto Simonsen, 305, para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de abertura de Inscrições, conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo Edital, munidos de:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. Fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
4. Fotocópia do comprovante de Escolaridade de 1.º Grau completo ou equivalentes;
5. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Fotocópia dos Cartões de Inscrição do PIS ou no PASEP e do CIC;
7. 4 (quatro) fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data).

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão ou consultados e admitidos deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Segue Classificação Nome RG

- 16.º — Amélia Yoshie Ogassawara — 8.392.986
- 17.º — Lenize Berguerand Angeli — 15.454.714
- 18.º — Angela Manzano — 13.927.824
- 19.º — Cleide Muchiutti Pinheiro — 6.096.131

(13-14-17)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Faculdade de Odontologia

Edital 01-85-DA — Convocação

O Diretor Técnico da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a desistência dos candidatos Silvia Helena Ferreira, inscrição n.º 22100423 e Alvaro Felício de Oliveira, inscrição n.º 22100644, convoca os candidatos abaixo relacionados habilitados no Concurso Público para provimento, mediante admissão, da função autárquica de Auxiliar de Administração Geral I (denominação antiga: Escrivão), para comparecerem no prazo de 5 dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital, junto ao Órgão de Pessoal desta Unidade, sito à Av. Eng. Francisco José Longo, 777 — São José dos Campos — SP, para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo Edital, munidos de:

- 01 — Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 02 — Fotocópia do Título de Eleitor e/ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 03 — Fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- 04 — Fotocópia do comprovante de Escolaridade de 1.º Grau completo ou equivalente;

Os candidatos deverão apresentar-se ainda munidos de:

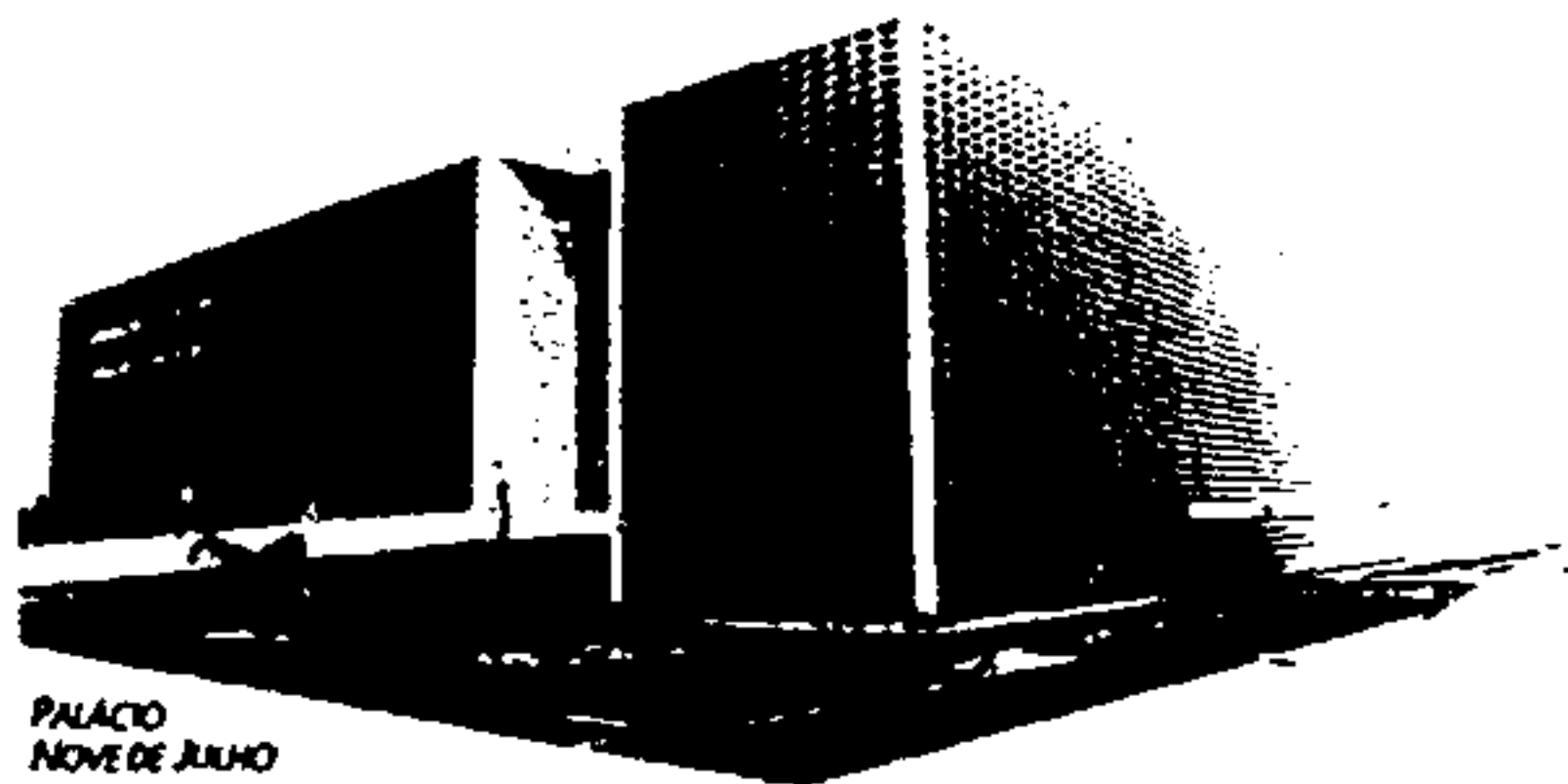
- 05 — Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 06 — Fotocópia dos Cartões de Inscrição no PIS ou PASEP e CIC;
- 07 — 4 Fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data)

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão ou consultados e admitidos deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Segue: Classificação — Nome — RG

- 25.º — Renata Lemes de Paiva, 9.294.142-SP.
- 26.º — Regina de Lurdes Oliveira Rosa, 12.582.881-SP.

(12-13-14)



PALÁCIO NOVE DE JULHO

LEI N.º 4.825, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1985

Partes vetadas pelo Senhor Governador do Estado e mantidas pela Assembléia Legislativa, do projeto que se transformou na Lei n.º 4.825, de 8 de novembro de 1985, que dispõe sobre o reajuste de custas judiciais e extrajudiciais.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Luiz Carlos Santos, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de novembro de 1969), as seguintes expressões e dispositivos da Lei n.º 4.825, de 8 de novembro de 1985, da qual passam a fazer parte integrante:

1 — ressalvadas as devidas aos Distribuidores, Contadores e Partidores, que vigirão a partir de 10 de novembro.

Artigo 2.º — O item I da Tabela n.º XI dos Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos, passa a vigorar, a partir de 1.º de janeiro de 1986, alterado, acrescentando-lhe as seguintes disposições:

I — Protocolização

VALORES BASICOS	Ao Tabelião MVR	Ao Estado MVR	Cart. Serv. MVR	Fot.M MVR
De mais de 500 000 a 1 000 000	0,2	0,054	0,04	0,294
De mais de 1 000 000 a 2 000 000	0,3	0,081	0,06	0,441
De mais de 2 000 000 a 5 000 000	0,4	0,108	0,08	0,588
De mais de 5 000 000	0,6	0,162	0,12	0,882

Artigo 3.º — Fica suprimida a letra "f" do item 2 da Tabela XII, das Leis n.ºs 4.476, de 20 de dezembro de 1984 e 4.574, de 30 de maio de 1985.

PODER LEGISLATIVO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
10.º Legislatura

Artigo 4.º — A letra "b" do item 2, da Tabela XII, das Leis n.ºs 4.476, de 20 de dezembro de 1984 e 4.574, de 30 de maio de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

B — Pela diligência para realização do casamento fora do cartório, excluídas as despesas de condução por conta do interessado ou inscrição de casamento religioso com efeito civil.

CARTEIRAS DAS

AO OFICIAL (MVR)	SERVENTIAS (MVR)	TOTAL (MVR)
2	0,4	2,4

Artigo 5.º — Fica incluído na Tabela XII das Leis n.ºs 4.476, de 20 de dezembro de 1984 e 4.575, de 30 de maio de 1985, o seguinte item:

10 — Pelo preparo de papéis para casamento, quando solicitado pelas partes, mais 60% (sessenta por cento) do item 2, letra "A".

Artigo 6.º — As tabelas resultantes da aplicação desta lei vigorarão até 31 de dezembro de 1986.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1985.

- a) LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente.
- Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1985.
- ;) a) Januário Juliano Júnior, Diretor Geral

Ordens do dia

16 de dezembro de 1985
13.º Sessão Ordinária
da Convocação Extraordinária

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- Discussão e votação do Requerimento apresentado pelo deputado Aloysio Nunes Ferreira e outros, propondo seja dada tramitação em regime de urgência ao Projeto de Lei nº 804, de 1985, de autoria do Sr. Governador, instituindo a cobrança do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

16 de dezembro de 1985
14.º Sessão Ordinária
da Convocação Extraordinária

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- Discussão e votação do Requerimento apresentado pelo deputado Aloysio Nunes Ferreira e outros, propondo seja dada tramitação em regime de urgência ao Projeto de Lei nº 727, de 1985, de autoria do Sr. Governador, criando cargos de Escrivão no Quadro da Secretaria da Educação.

ORADORES INSCRITOS

PEQUENO EXPEDIENTE DO DIA 16-12-1985

- | | |
|-------------------------------|----------------------------|
| 1- WAGNER ROSSI | 21- FAUSTO ROCHA |
| 2- ARY KARA | 22- ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| 3- ROBERTO PURINI | 23- KOYU IHA |
| 4- ALVARO FRAGA | 24- JOSÉ CICOTE |
| 5- EDUARDO BITTENCOURT | 25- GERALDO MENEZES |
| 6- ANIZIO BATISTA | 26- WALDEMAR CHUBACI |
| 7- SYDNEY PALÁCIOS | 27- LUIZ FURLAN |
| 8- WADITH HELU | 28- HÉLIO CESAR ROSAS |
| 9- PAULO SOGAYAR | 29- BENEDITO CINTRA |
| 10- HATIRO SHIMOMOTO | 30- OSIRO SILVEIRA |
| 11- GILBERTO PORT | 31- JACOB LOPES |
| 12- JORGE FERNANDES | 32- MILTON BALDOCHI |
| 13- NEFI TALES | 33- MANOEL MOREIRA |
| 14- ABRAHIM DABUS | 34- RICARDO IZAR |
| 15- TONICO RAMOS | 35- WALTER LAZZARINI |
| 16- GILBERTO DELMONT | 36- JANUARIO MANTELLI NETO |
| 17- EXPEDITO SOARES | 37- AUGUSTO TOSCANO |
| 18- CROLINDA SILVEIRA SAMPATO | 38- HELIO FURLAN |
| 19- JAIR ANDREONI | 39 - GERALDO SIQUEIRA |
| 20- EDINHO ARAUJO | 40 - CASTELLO BRANCO |
| | 41- WALTER LEMES SOARES. |

AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS

Autógrafo n.º 18.092

(Projeto de Lei n.º 522, de 1985)
A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo derrera: Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dona Alice Cury Pachá" o Centro Social Urbano de Catanduva, em Catanduva.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5-12-85.
a) LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente
a) Rubens Lara, 1.º Secretário
a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 18.093

(Projeto de Lei Complementar n.º 70/85)
A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:
Artigo 1.º — Os funcionários e servidores que reverterem ao serviço ativo com base na Lei federal n.º 6.683, de 28 de agosto de 1979, em cargos ou funções-atividades com atribuições de pesquisa científica ou tecnológica, nas instituições de pesquisa abrangidas pela Lei Complementar n.º 125, de 18 de novembro de 1975, poderão ter a denominação dos respectivos cargos ou funções-atividades alterada para Pesquisador Científico, podendo ser enquadrados em qualquer das classes da série de classes, desde que observadas as seguintes exigências:
I — tempo de efetivo exercício em atividade de investigação científica ou tecnológica, desenvolvida no País ou no exterior, superior à soma dos interstícios fixados no artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 125, de 18 de novembro de 1975, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei Complementar n.º 335, de 22 de dezembro de 1983, para as classes anteriores àquela em que o funcionário vier a ser enquadrado.
II — classificação feita pela Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral, da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado de São Paulo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração, através da avaliação de títulos, trabalhos e prova
Parágrafo único — O processo especial de avaliação a que se refere o inciso II deste artigo, será regulamentado pela Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral, através de Deliberação Normativa.

Código Sanitário

Regulamenta sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde (Decreto n.º 12.342).

Preço do exemplar	Cr\$ 30.000
Preço do exemplar com porte	Cr\$ 34.300

à venda

Atendemos pedidos pelo REEMBOLSO POSTAL

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
R. João Mota, 1921 - Fone 231.3344 (ramal 246) - AGENCIA CENTRO Gaia e Prestes Maia - Fone 37.2380 - AGENCIA MARIA ANTONIA Rua Maria Antônia, 294 - Fone 256.7232